



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.372/2025**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 306.184,47 (TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS, E QUARENTA E SETE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.684/2025

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 306.184,47 (trezentos e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.	
Unidade:	01	- SEC. MUN. DE OBRAS E MOB. URB.	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008	- EX. PAVIM. DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	<b>R\$ 306.184,47</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso (1860)- STN 706 ...R\$ 208.454,77
Superávit Exercício Anterior Recurso (1720)- STN 704 .. R\$ 92.311,42
Excesso de Arrecadação Recurso (1720) - STN 704..... R\$ 5.418,28

**TOTAL ..... R\$ 306.184,47**

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 10 de abril de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**